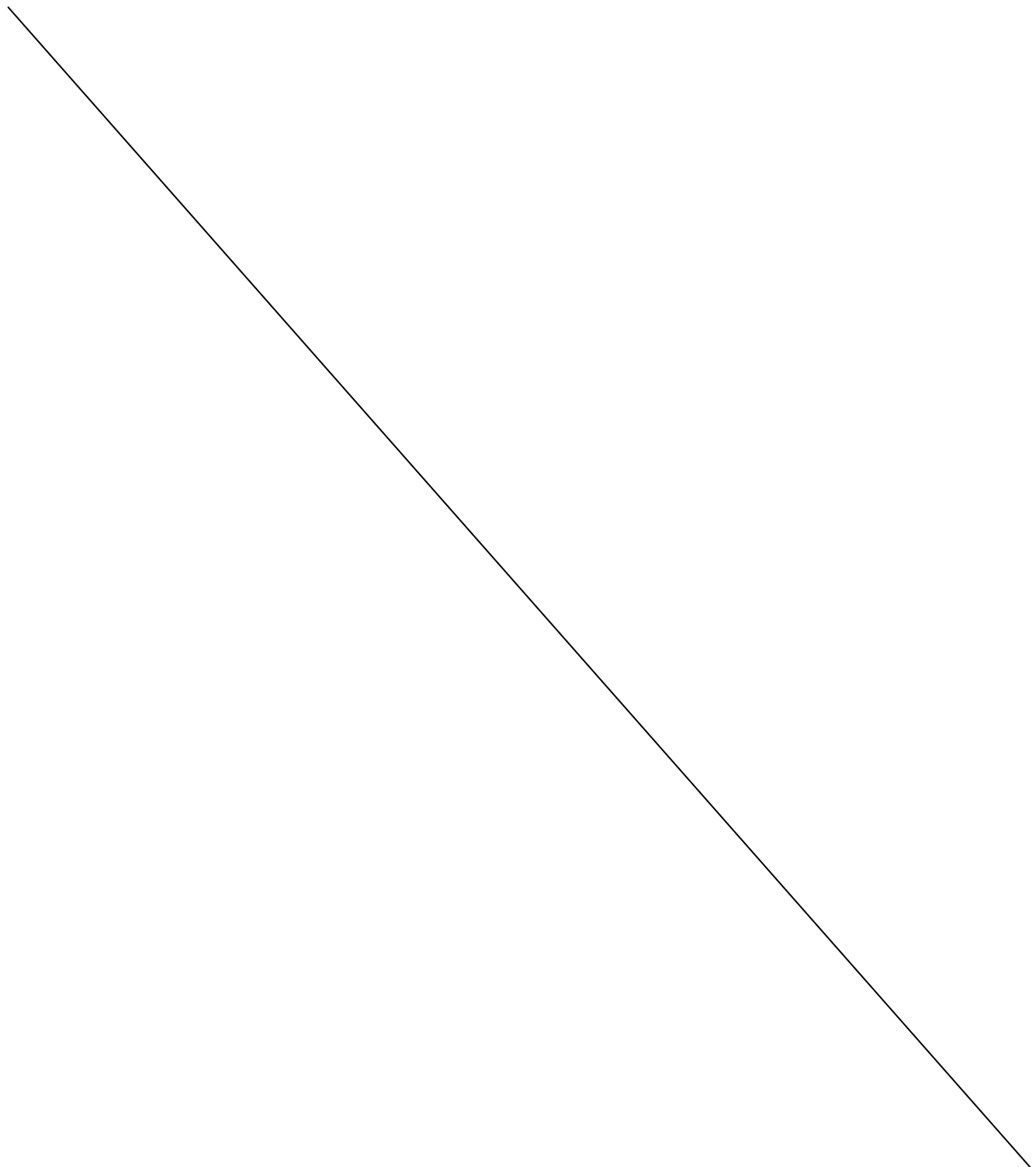




Ano II - Edição 455 – Cassilândia - MS – 19 de Novembro de 2015 Pág. 01





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 876/15 de 11 de novembro de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Ana Lucia da Silva Dias**, matrícula 1921, ocupante do cargo de Assistente Social, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de novembro de 2015.

**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 877/15 de 11 de novembro de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Salma Ylliene Paulino Borges**, Recepcionista, matrícula 1660, férias pelo prazo de quinze (15) dias, correspondente ao período aquisitivo três (03) de julho de 2013 a dois (02) de julho de 2014, com início em doze (12) de novembro de 2015 e término em vinte e seis (26) de novembro de 2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de novembro de 2015.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 878/15** de 11 de novembro de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Alenir Candida Paulino**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 738, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por sessenta (60) dias, com início em dezesseis (16) de outubro de 2015 e término em quatorze (14) de dezembro de 2015, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/10/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de novembro de 2015.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 879/15 de 11 de novembro de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Maria Dias Rodrigues**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 222, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por sessenta (60) dias, com início em vinte e três (23) de outubro de 2015 e término em vinte e um (21) de dezembro de 2015, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/10/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de novembro de 2015.

**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 880/15 de 11 de novembro de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Maria José Ferreira Dias**, matrícula 489, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, para exercer suas funções no **Paço Municipal** – Setor de Licitação, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de novembro de 2015.

**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 881/15** de 11 de novembro de 2015.


**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Laurita Barbosa Dias**, Escrivataria III, matrícula 181, Abono de Permanência, de acordo com o Art. 46, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 107/2007, de 10 de outubro de 2007, até a data de sua aposentadoria.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de novembro de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 882/15** de 11 de novembro de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Lázaro Aparecido de Freitas**, Motorista III, matrícula 338, Abono de Permanência, de acordo com o Art. 46, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 107/2007, de 10 de outubro de 2007, até a data de sua aposentadoria.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de novembro de 2015.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 883/15 de 11 de novembro de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

## RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 21, 22, e 23 a 25 da Lei Complementar nº 086/2005, promover verticalmente, a servidora:

Nome	Matrícula	Do cargo/nível:	Para cargo/nível:
Simone Aparecida Lopes	1427	Professor Nível II	Professor Nível III

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de novembro de 2015.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 884/15** de 11 de novembro de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 853/15 de 03 de novembro de 2015, na parte onde se lê: **“Marina F. da Silveira Ovidio - matrícula 1510 - período aquisitivo de 16/03/2013 até 15/03/2014 - período concessivo de 03/11/2015 até 02/12/2015”**, leia - se: **“Marina F. da Silveira Ovidio - matrícula 1510 - período aquisitivo de 16/03/2013 até 15/03/2014 - período concessivo de 03/11/2015 até 17/11/2015”**, como sendo o correto,

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de novembro de 2015.

**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 885/15** de 11 de novembro de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. **André Luiz Gimenez**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1453, Afastamento para frequentar Estágio Supervisionado com início em três (03) de novembro de 2015 e término em onze (11) de dezembro de 2015, sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 312/2015, combinado o Art. 100 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de novembro de 2015.

**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 886/15** de 11 de novembro de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Sebastiana Aparecida Teixeira de Souza**, Inspetora de Alunos, matrícula 1731, Afastamento para frequentar Estágio Supervisionado com início em três (03) de novembro de 2015 e término em onze (11) de dezembro de 2015, sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 312/2015, combinado com o Art. 100 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de novembro de 2015.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 887/15** de 11 de novembro de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 853/15 de 03 de novembro de 2015, na parte onde se lê: "**Michelle Batista Paes - matrícula 1953 - período aquisitivo de 21/05/2014 até 20/05/2015 - período concessivo de 18/11/2015 até 03/12/2015**", leia - se: "**Michelle Batista Paes - matrícula 1953 - período aquisitivo de 21/05/2014 até 20/05/2015 - período concessivo de 18/11/2015 até 02/12/2015**", como sendo o correto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de novembro de 2015.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 888/15 de 13 de novembro de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Maria Celeste de Souza**, matrícula 233, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação – Creche Luair Monteiro Malta Rigonato, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, a partir da presente data

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/10/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de novembro de 2015.

**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 889/15** de 16 de novembro de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Givanildo José de Paula**, Artífice Hidráulica e Esgoto, matrícula 1755, férias restantes pelo prazo de vinte (20) dias, correspondente ao período aquisitivo quinze (15) de março de 2012 a quatorze (14) de março de 2013, com início em dezessete (17) de novembro de 2015 e término em seis (06) de dezembro de 2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de novembro de 2015.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação, da publicação no Diário Oficial de Cassilândia, do dia 09/11/2015 referente ao Contrato nº 141/2015.  
Onde se lê: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO.  
Leia-se: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO.  
MARCELINO PELARIN

1º SECRETARIO: Arthur Barbosa de Souza  
2º SECRETARIO: Waddy Moisés Neto

**VEREADOR:**

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)  
VEREADOR: Samuel Béu Gomes  
VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias  
VEREADOR: Francisco Machado Filho  
VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira  
VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação, da publicação no Diário Oficial de Cassilândia, do dia 13/11/2015 referente ao Contrato nº 027/2015.  
Onde se lê: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO.  
Leia-se: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO.  
MARCELINO PELARIN

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2015.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
CONTRATADA: MARIO ANTONIO FERREIRA - ME  
OBJETO: REAJUSTE AO VALOR PAGO POR QUILOMETRO RODADO.  
VALOR: R\$ 6.455,70 (SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENAVOS).  
ASSINAM: MARCELINO PELARIN E MARIO ANTONIO FERREIRA  
CASSILÂNDIA-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 014/2015.**

PARTES: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS E CBB IND. E COMERCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA.  
ORDENADOR DE DESPESAS: MARCELINO PELARIN  
AMPARO LEGAL: ART. 65º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
VALOR: R\$ 4.744,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)  
ASSINA: MARCELINO PELARIN.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 082/2014  
CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
CONTRATADO – ALMEIDA & ECHEVERRIA ENGENHARIA LTDA-ME.  
DOTAÇÃO:  
50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA  
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0008.1.018 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE INVESTIMENTOS  
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL, por mais 06 (seis) meses, de seja 19/11/2015 a 19/05/2016.  
Data – 19/11/2015

**EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI  
DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA**

**PREFEITO EM EXERCÍCIO: Marcelino Pelarin**

PROCURADORIA GERAL: Amim Antônio Fonseca  
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Aucirene Aparecida de Assis  
SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos  
SEC. DE SAÚDE: Ellen de Cassia D. Pozzetti Gouvea  
SEC. DE OBRAS: Reginaldo Dias Martins  
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:  
Cleiton da Silva Borges  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Adriana Oliveira Pereira  
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL: Cecília Regina Ribeiro da Silva  
Imbriani  
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair Leonel da Silva

**PODER LEGISLATIVO**

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa  
1º VICE-PRESIDENTE: Claudete Dosso  
2º VICE-PRESIDENTE: José Martiniano de Moura